



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0072, de 15 de maio de 2014.
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel 086 de 3 de maio de 2013)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.010537/2014, resolve:

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 086 de 03 de maio de 2013, que aprova o modelo SmartPk, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Perkons;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 033 de 06 de março de 2014, que autoriza, em caráter opcional, a utilização de dispositivo indicador nos modelos Smart Pk, Smart Pk ProL e Smart Pk ProD, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a retirada dos dispositivos de processamento e de registro no modelo SmartPk, mantendo o dispositivo indicador.

Parágrafo único – O instrumento, quando utilizado com a configuração descrita no caput, terá função exclusivamente educativa.

Art. 2º - Desenho anexo a presente Portaria:

ANEXO 1 – Vista interna do gabinete para uso do instrumento em função educativa;

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 086/2013 e 033/2014, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 0072, de 15 de maio de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

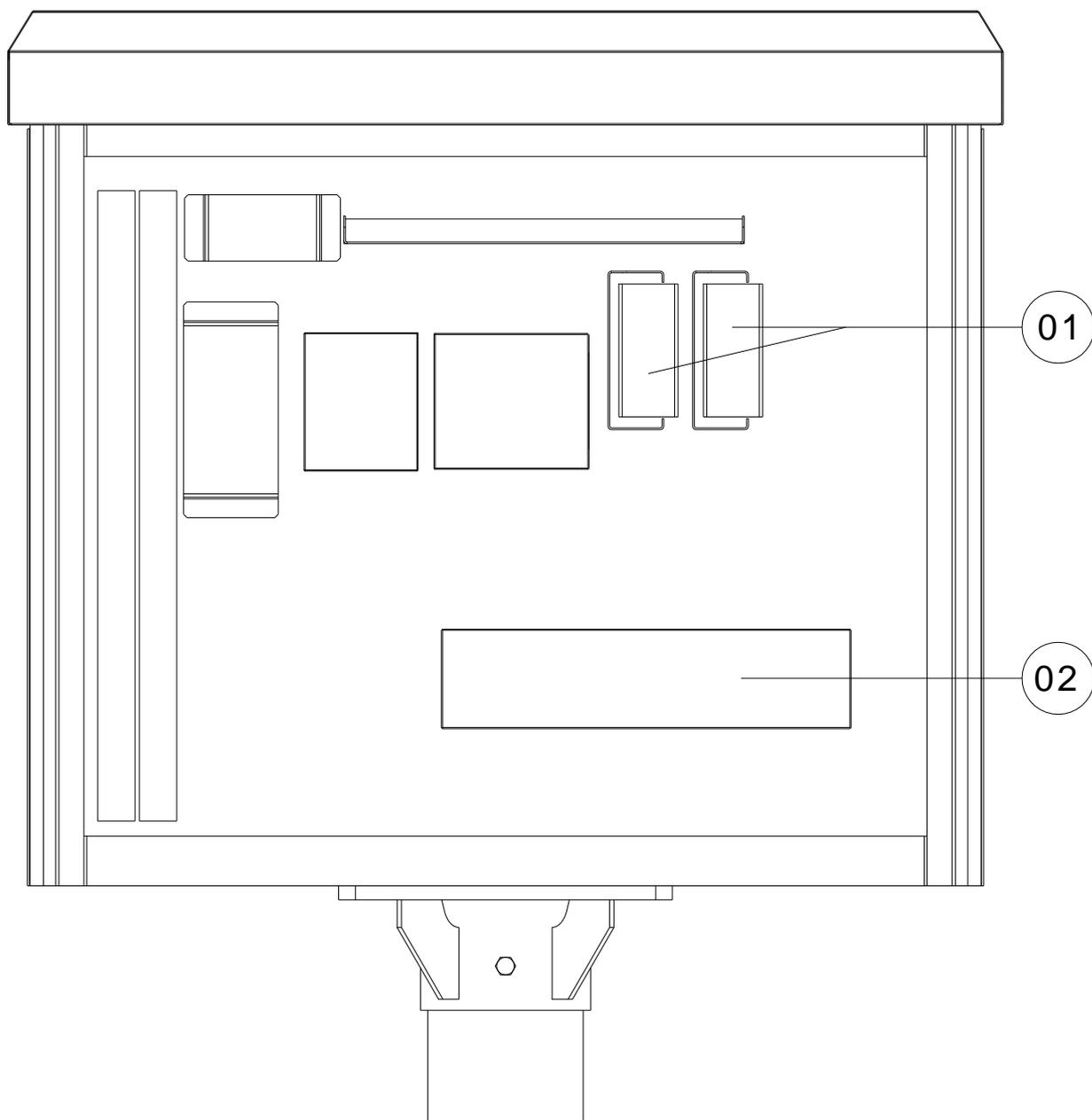


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Massa e Comprimento – Dimac

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020

Telefones: (21) 2679-9138 - E-mail: dimac@inmetro.gov.br



LEGENDA:

- 1- Placas detetoras (sendo a segunda opcional)
- 2- Entrada de energia

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0072, DE 15 DE MAIO DE 2014.



FABRICANTE: PERKONS S.A.

Vista interna do gabinete para uso do instrumento em função educativa

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1